



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, produção e edição de vídeos institucionais pode ser justificada por diversos motivos:

1. Acesso à Informação: A transmissão das sessões da Câmara Municipal permite que os cidadãos tenham acesso direto e transparente aos debates, decisões e discussões dos representantes políticos. Isso fortalece a democracia e possibilita que os eleitores acompanhem o trabalho de seus representantes, contribuindo para uma maior participação cívica.

2. Transparência e Prestação de Contas: A transmissão das sessões em vídeo ajuda a garantir a transparência das atividades legislativas, permitindo que os cidadãos fiscalizem e avaliem o desempenho de seus representantes, além de acompanhar o uso dos recursos públicos.

3. Aumento do Alcance e Engajamento: A produção de vídeos institucionais possibilita que a Câmara Municipal alcance um público mais amplo, incluindo cidadãos que não podem comparecer fisicamente às sessões. Isso melhora o engajamento cívico e amplia a participação da comunidade nas questões políticas locais.

4. Registro Histórico: Os vídeos das sessões e eventos institucionais servem como um registro histórico das atividades da Câmara Municipal ao longo do tempo. Esses registros podem ser valiosos para pesquisadores, jornalistas e a própria população, permitindo uma compreensão mais abrangente da história política local.

5. Profissionalismo na Produção: A contratação de uma empresa especializada em transmissão e produção de vídeos institucionais garante um nível de profissionalismo e qualidade na realização dessas atividades. Isso pode refletir positivamente na imagem da Câmara Municipal e aumentar a confiança do público em relação ao trabalho legislativo.

6. Eficiência e Economia: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode obter serviços mais eficientes e de alta qualidade sem precisar investir na aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal interno. Isso pode representar uma economia a médio e longo prazo.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Transmissão das sessões da Câmara Municipal na página da instituição na rede social Facebook, YouTube incluindo as ordinárias que são realizadas semanalmente nas noites de Terça –feira, e sessões extraordinárias que sejam convocadas pela mesa diretora, além da produção e edição de vídeos institucionais.	Mês	7

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 7 (sete) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 19.600,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.



Barra de Santa Rosa - PB, 20 de maio de 2026.

Maycon Wagner Mendes Luna...
MAYCON WAGNER MENDES LUNA
 Secretário de Administração Geral

